



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.492 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 588.200,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.11.00	577	Venc. e Vant. Fixas – Pess. Civil	65.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.04.00	600	Cont. Por Tempo Determinado	30.500,00	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.04.00	606	Cont. Por Tempo Determinado	12.700,00	F.100
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.13.00	649	Obrigações Patronais	480.000,00	F.118
Total			R\$ 588.200,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	502	Venc. E Vant. Fixas – Pess. Civil	108.200,00	F.101
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.04.00	637	Cont. Por Tempo Determinado	280.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	647	Cont. Por Tempo Determinado	200.000,00	F.118
Total			R\$ 588.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 576, de 24/11/2020